CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 525 / 2000

Concede licença para atividade política à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Marilene Araújo da Silva, Auxiliar de Secretaria, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por força do Convênio nº 012/97, licença para atividade política, pelo período de 01.07.2000 a 16.10.2000, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 26/06/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LO...)
Publicado através Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura municipal em 26-06-2000
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*